



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia - SC

## **RESOLUÇÃO Nº 022/2024**

### **AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PALESTRAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PARA AS FAMÍLIAS DAS UNIDADES ESCOLARES.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 2.974/2023.

#### **RESOLVE:**

1º – Após debate e votação realizados no dia vinte e sete do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro conforme ata em anexo, fica autorizado a contratação da empresa O Núcleo de Treinamentos Motivacionais e Palestras de Camboriú, inscrita no CNPJ nº 50.304.999/001-30, para ministrar palestras para as crianças e jovens das unidades escolares do 1º ano ao ensino médio, da rede municipal e estadual, com temas que tratam sobre prevenção, proteção, abuso sexual, bullying, cyberbullying, stalker, drogas e outros direitos violados e seus deveres, totalizando 35 palestras, na qual serão ministradas in loco.

2º – Fica aprovado a contratação de 05 palestras para as famílias, que visa orientar, articular, a prevenir, juntamente com o Conselho Tutelar os conflitos intrafamiliar, com o tema: Desafio de educar os filhos.

3º – Fica aprovado o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), totalizando 40 palestras, pré-agendadas, nos dias 21 a 25 de outubro de 2024, conforme cronograma em anexo.

4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

Heriete Karsten

Presidente CMDCA

Agrolândia, 25 de setembro de 2024.